



Salvador, 26 de Junho de 2006

RESOLUÇÃO DO CREF13/BA-SE nº 005/2006

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Regional de Educação Física da 13^a Região, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE: Art. 1º - Ficam aprovadas as normas para instalação e organização da Seccional que, com esta, é publicada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

NORMAS PARA INSTALAÇÃO DA SECCIONAL

Art. 1º - É fixado em 01 (uma), o número de Seccional, a saber: I SECCIONAL SERGIPE , com sede na cidade de Aracaju.

Art. 2º - A composição da Seccional será designada por ato da Presidência da Seccional, respeitadas as peculiaridades locais, observadas as disposições do Estatuto do CREF13/BA-SE, para promover nas respectivas jurisdições as seguintes medidas: (a) a inscrição para habilitação ao exercício profissional na área de atividades físicas e esportivas; (b) registro de empresas, cujas finalidades, estejam ligadas a atividades físicas e esportivas; (c) fiscalização do exercício profissional ; (d) outras, a critério do CREF13/BA-SE.

Parágrafo Único: O CREF13/BA-SE baixará as normas disciplinares do processo das medidas mencionadas neste artigo.

Art. 3º - As seccionais instaladas e organizadas nos termo desta Resolução, elaborarão seu estatuto que deverá está em consonância com o Estatuto do CREF13/BA-SE, bem como Regimento interno Padrão , aprovado pelo CREF13/BA-SE , além das deliberações da Plenária.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo CREF13/BA-SE

Carlos de Souza Pimentel
Presidente do CREF13/BA-SE/BA-SE
CREF 000028-G/BA

PUBLICADA NO D.O.U. Nº 212, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2006 – PÁG 105